

CONTRATO N.º 51/2021

AJUSTE DIRETO CRITÉRIOS MATERIAIS N.º 27/2021/DICP - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "MUS-E" NA ESCOLA BÁSICA DE QUINTA DO ALÇADA E NA ESCOLA BÁSICA DE MARINHEIROS, DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MARRAZES

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de Leiria, residente na [redacted], [redacted], concelho de [redacted], portador do Cartão do Cidadão número [redacted], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

e
HERME VALDEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA MARTINS, natural da freguesia de [redacted], concelho de [redacted], portador do Cartão de Cidadão [redacted], residente em [redacted], [redacted], contribuinte número [redacted], e **MARIA LEONOR CASTANHEIRA CRUZ CAMBOURNAC**, natural da freguesia de [redacted], concelho de [redacted], portador do Cartão de Cidadão número [redacted], residente em [redacted], [redacted], contribuinte número [redacted], ambos na qualidade de representantes legais, conforme estatutos e acta de tomada de posse da atual Direção, que se arquivam no maço de documentos relativo a este contrato, Intervêm em nome e representação da entidade denominada **ASSOCIAÇÃO YEHUDI MENUHIN PORTUGAL**, com sede em R. António Maria Cardoso, n.º 68, 1249-101 Lisboa, pessoa coletiva número 504772279, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 24/03/2021, do Senhor Presidente/da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Ajuste Direto Critérios Materiais n.º 27/2021/DICP - Aquisição de Serviços para o desenvolvimento do projeto pedagógico "MUS-E", na Escola Básica de Quinta do Alçada e na Escola Básica de Marinheiros, do Agrupamento de Escolas de Marrazes.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, Plano 2021-A-40, compromisso n.º 1302/2021, autorizado em 23/03/2021.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante serviços para o desenvolvimento do projeto pedagógico "MUS-E", na Escola Básica de Quinta do Alçada e na Escola Básica de Marinheiros, do Agrupamento de Escolas de Marrazes, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

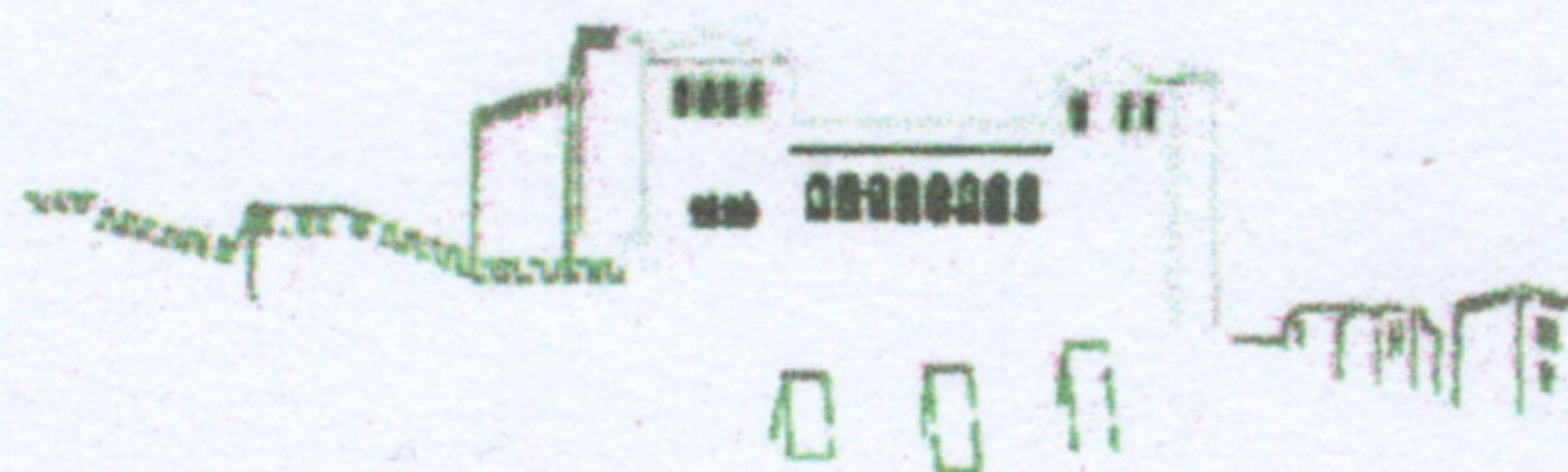
Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de **€10.140,00** (dez mil cento e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Primeiro Outorgante deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de **30 dias** de acordo com a seguinte calendarização:

Fase 1	Fase 2	Fase 3
30%	50%	20%
Com a apresentação do projeto / calendarização e início da prestação do serviço nos estabelecimentos de ensino indicados	No início do 3.º período	Após conclusão do projeto

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato



O contrato vigorará desde o dia seguinte à data da sua assinatura até ao final do ano escolar (até 31 agosto 2021), sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Primeiro Outorgante poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 11.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestão do contrato

O acompanhamento da execução do contrato será assegurado, Sr. Dirigente da Divisão de Educação e Biblioteca, Sr. Dr. Paulo Fátima, enquanto Gestor do Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do Anexo II do Ofício Convite (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos);
- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- Certificado(s) de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da direção que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;
- Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (certidão permanente ou documento equivalente);
- N.º de Cartão de cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte/Naturalidade e residência das pessoas que intervêm no contrato;
- Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em duas páginas, rubricadas pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada.

29/3/2021

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,»

Handwritten signature of the first contractor

Handwritten signature of the second contractor
Maria de Jesus Catarino

A.A.F.Y. Menuhin Portugal
R. António Maria Cardoso, 68
Estr. CNC - 1249-101 Lisboa
T. 213 466 722 - F. 213 428 250